

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

- Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.
 - Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).
 - Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.
 - Entregar à Secretária os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.
 - Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.
 - Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.
 - Observar o regime disciplinar previsto em lei.
- ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO**
Possuir, na data da inscrição:
PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES
- Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
 - Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.
- ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)**
PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES
1) CURRÍCULO LATES
– Informar o link do Currículo Lattes
– Subir a cópia do Currículo Lattes
- 2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**
I – FORMAÇÃO ACADEMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)
– Pós-doutorado (100 pontos)
– TITULAÇÃO
- Doutorado na área do certame (200 pontos)
 - Doutorado em outra área (150 pontos)
 - Mestrado na área do certame (130 pontos)
 - Mestrado em outra área (100 pontos)
- ESPECIALIZAÇÃO**
- Especialização na área do certame (80 pontos)
 - Especialização em outra área (40 pontos)
- GRADUAÇÃO**
- Graduação na área do certame (60 pontos)
- II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)**
- Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)
- III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)**
- Livro (20 pontos/livro)
 - Organizador de livro (10 pontos/livro)
 - Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)
 - Revistas/Jornais. Artigo publicado:
 - internacionalmente (14 pontos)
 - nacionalmente (10 pontos)
 - regionalmente (6 pontos)
 - local ou corporativamente (2 pontos)
 - Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:
 - internacionalmente (12 pontos)
 - nacionalmente (8 pontos)
 - regionalmente (4 pontos)
 - local ou corporativamente (2 pontos)
 - Resumo Estendido (publicado):
 - internacionalmente (4 pontos)
 - nacionalmente (2 pontos)
 - Resumo (publicado):
 - nacionalmente (1 ponto)
 - internacionalmente (1 ponto)
- IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)**
- Como Organizador (15 pontos)
 - Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)
 - Como Palestrante (10 pontos)
 - Como Apresentador Oral (8 pontos)
 - Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)
 - Como Ouvinte (1 ponto)
- V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)**
– Atividade profissional como:
- docente no terceiro grau (20 pontos/ano)
 - docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)
- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
 - Orientações:
 - Doutorado (20 pontos/evento)
 - Mestrado (15 pontos/evento)
 - Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
 - Iniciação Científica (2 pontos/evento)
 - Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/evento)
 - Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)
- VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)**
- Patentes (10 pontos)
 - Premiações por Inovação (8 pontos)
 - Produtos (6 pontos)
 - Processos ou Técnicas (6 pontos)
 - Registros (6 pontos)
 - Outras Premiações (4 pontos)
- ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**
- Currículo atualizado (simplificado).
 - Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
 - Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
 - Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
 - Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
 - Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
 - Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
 - Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 - Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
 - Cópia da Cédula de Identidade – RG.
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 - Cópia do PIS/PASEP.
 - Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
 - Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
 - Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUAIANAZES – SÃO PAULO

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 118/37/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/01368**
- EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS**
- O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUAIANAZES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
- A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUAIANAZES, situada na RUA FELICIANO DE MENDONÇA, 290 – BAIRRO: JARDIM SOARES – GUAIANAZES
- Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
- COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)**
Desenvolvimento de Modelos de Negócios(Administração)
- 1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**
- A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA**
- Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
- 5/ MEDIAN FELIZARDO BARBOSA DUARTI / 41937417 / 35421516881
- 12/ VICTOR ALVES DOS SANTOS SILVA / 41368628-0 / 31689475803
- 13/ FELIPE RAMOS / 299204716 / 31575114836
- 24/ ANA THAINA RAMOS VEIGA / 436226091 / 42692736826
- 2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)**
- Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
- 19/ WALTER DE MENDONÇA / 143588126 / 06297107831 / 41,00
- 4/ PRISCILLA DE ALMEIDA SANCHEZ / 282789169 / 17125505864 / 36,50
- 13/ FELIPE RAMOS / 299204716 / 31575114836 / 35,25
- 9/ LUCAS DOMICIANO PEREIRA / 35415865X / 31304000877 / 32,75
- 14/ RICARDO HERRERO MARTINS DE CARVALHO / 264635371 / 29391866859 / 32,00
- Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
- Temas:**
Plano de Negócio: Conceito e finalidade; Planejamento do negócio.
- Ferramentas de gestão: ? Modelo Canvas de Negócios; ? Desing Thinking.
 - Conceito de empreendedorismo e visão empreendedora
 - Definição das características empreendedoras; • Tipos de empreendedores.
- Duração máxima da aula: 15 minutos
Data: 03/03/2022
Horário: 18h00
- O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
- 3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)**
- Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
- 3/ WALTER MOURA RIBEIRO / 17544591-6 / 10407665870 / 30,00
- 12/ VICTOR ALVES DOS SANTOS SILVA / 41368628-0 / 31689475803 / 22,00
- 20/ ROBERTO COSTA DOS PASSOS / 15461442 / 04904776828 / 22,00
- 5/ MEDIAN FELIZARDO BARBOSA DUARTI / 41937417 / 35421516881 / 21,75
- 23/ LUCIENNE MARGUTI GIL FERREIRA / 28.020.447-4 / 18851795886 / 20,00
- 25/ YAN MIGUEL LOPES / 495556518 / 4234409806 / 17,88
- 2/ ANDERSON RIBEIRO DA SILVA / 23202271-9 / 25886087877 / 17,00
- 22/ JEFERSON NUNES DE CASTRO / 40459841 / 34527932810 / 17,00
- 21/ EMERSON DA SILVA RODRIGUES / 375579096 / 43230848896 / 15,50
- 17/ BRUNO BARBOSA DE SOUZA / 398615573 / 45597771876 / 13,50
- 18/ DANIELA MENDES COGNOLATO / 294873193 / 30040038807 / 13,13
- 6/ LUCAS SECCO REZENDE / 506815481 / 36388383823 / 13,13
- 1/ MURILO SANTOS GARCIA / 493829404 / 39708325864 / 13,00
- 7/ DANIEL SILVEIRA RAMOS / 4061986 / 04635157903 / 12,00
- 24/ ANA THAINA RAMOS VEIGA / 436226091 / 42692736826 / 11,00
- 10/ SILAS RODRIGO DA SILVA / 34.314.949-7 / 30331236869 / 5,00
- FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO – FRANCA**
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 109/04/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/08911.**
- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**
- O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
- O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:
- DISCIPLINA: GESTÃO ÁGIL DE PROJETOS DE SOFTWARE**
ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
CURSO: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIPLATAFORMA
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS–AULA - NOTURNO
– (SEGUNDA–FEIRA DAS 19H00 ÀS 20H40 E TERÇA–FEIRA DAS 20H50 ÀS 22H30)
- NÚMERO DE VAGAS: 1**
Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
 - As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
 - As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).
 - A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.
 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.
 - Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
- II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA**
- O valor da hora–aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.
 - A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
 - Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
 - A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
- III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO**
- Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.
 - Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.
- IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES**
- Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
 - Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
 - Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
 - Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
 - Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.
 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 18/02/2022 até às 23h59 de 04/03/2022.
 - Para inscrever–se, o candidato deverá:
 - acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 - clique em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 - ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
 - Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.
 - Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
 - Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
 - Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado.
 - Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.
 - Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
 - O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:
 - Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
 - Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
 - Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
 - Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
 - Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
 - Nome ou Nome Social.
 - RG ou RNE, se estrangeiro.
 - CPF.
 - A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.
 - Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:
 - acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 - clique em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 - fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.
 - juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

- encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail f109adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 109/04/2022.
- Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.
- O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.
- DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).
- Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
- O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
 - O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
 - O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
 - Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
- Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.
- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.
- Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
 - Que é preto, pardo ou indígena;
 - Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
 - Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
- É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
- O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
- O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
- A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.
- Não será aplicada a pontuação diferenciada:
 - Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
 - Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), o MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
 - Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.
- A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:
NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
Onde:
NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).
- Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.